



Ofício nº 1 /2025

Brasília, 30 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
RUI COSTA
Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: Relatório Final da Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade que atingiu o Rio Grande do Sul (CTERS)

Senhor Ministro,

Informo a Vossa Excelência que a Comissão Temporária Externa destinada a “acompanhar as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul e apresentar medidas legislativas para auxiliar na superação da situação”, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 5, de 2024, encerrou os seus trabalhos em 5 de dezembro de 2024 e que o seu Relatório Final, contendo diversas recomendações e encaminhamentos, está disponível no endereço eletrônico <https://bit.ly/relatorio-cters>.

Atenciosamente,


Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário da Mesa do Senado Federal

Recibo Eletrônico de Protocolo - 6397585

Usuário Externo (signatário):

washington cândido lopes

Data e Horário:

30/01/2025 17:02:21

Tipo de Peticionamento:

Processo Novo

Número do Processo:

00001.000631/2025-85

Interessados:

washington cândido lopes

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- **Documento Principal:**

- Requerimento Ofício

6397584

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.